

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 28/2023**

**Processo:** 00.003134/2023-87

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta Nº 28/2023 - CDEN: Artigo 2º da PL que revoga o artigo 62 da Lei nº 5194/66.

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Que o Confea através da Assessoria Parlamentar reforce os trabalhos no acompanhamento dos trabalhos da Comissão acima citada do Congresso Nacional, reforçando o posicionamento contrário ao Artigo 2º da PL, revoga o artigo 62 da Lei Federal nº 5.194/1966.

O Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária, na sede do Crea-ES, em Vitória - ES, no período de 15 a 17 de maio de 2023, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, aprova a proposta oriunda do Colegiado, de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Em despacho de 28/03/2023, dispõe: "Decisão da Presidência de 28/03/2023, conforme o seguinte teor: "Tendo em vista a edição da Resolução da Câmara dos Deputados n. 1/2023 [...], criando a Comissão de Trabalho e a Comissão de Administração e Serviço Público, revejo o despacho de distribuição aposto..."..." para o fim de determinar sua redistribuição à Comissão de Trabalho, em substituição à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, extinta pela mesma Resolução".

O PL (Projeto de Lei) nº 0617/2019 da Câmara Federal no dia 16/05/2023 teve indicação de relator Deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES) e com reabertura para prazo de Emendas ao Projeto - Artigo 166 do RICD (5 sessões a partir de 18/05/2023).

**b) Proposição:**

Que o Confea através de sua Assessoria Parlamentar reforce os trabalhos no acompanhamento dos trabalhos da Comissão acima citada do Congresso Nacional, reforçando o posicionamento contrário ao Artigo 2º da PL, revoga o artigo 62 da Lei Federal nº 5.194/1966.

**c) Justificativa:**

As entidades de classe sempre foram a base de sustentação do Sistema Confea/Crea e a manutenção do artigo 62 da Lei Federal nº 5.194/1966 garante o reconhecimento de tais entidades, pois este artigo estabelece que os Conselheiros Regionais só poderão ser eleitos pelas Entidades de Classe e caso ocorra a revogação do respectivo artigo serão permitidas Candidaturas individuais e isoladas, o que diminui a representatividade.

O Colégio de Presidentes dos Creas, conforme Proposta CP nº 038/2019, referente ao *Projeto de Lei 0617-2019* manifestou-se com a seguinte *Proposição*: “Que o Confea, por meio de sua Assessoria Parlamentar, se manifeste contrário ao artigo 2º da PL 0617/2019 e tome as medidas necessárias para impedir o prosseguimento da referida alteração”.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei Federal 5194/66;

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional - GRI, para instrução e posterior envio à Comissão de Articulação Institucional – CAIS, para conhecimento e providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	-	-	-	AUSENTE
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	-	-	-	AUSENTE
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0762057** e o código CRC **1CDA7443**.